

EDITAL N.º 12.001/2025-PRÉ

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES — PROJETO BRINQUEDOTECA

A Prefeitura Municipal de Canindé – CE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público, com o objetivo de realizar **procedimento de pré-qualificação técnica de fornecedores** de kits pedagógicos integrados, conforme especificações técnicas e pedagógicas definidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1. OBJETO

Constitui objeto deste edital a **pré-qualificação técnica de empresas aptas ao fornecimento de kits pedagógicos integrados**, conforme Memorial Descritivo (Anexo I), visando subsidiar futura contratação por meio do Sistema de Registro de Preços — SRP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Cada kit deverá conter:

- **01 (um) armário duplo retrátil**, em material resistente, com acabamento seguro e adequado ao uso escolar;
- **01 (um) manual de orientação pedagógica**, impresso em cores, com diretrizes alinhadas à BNCC e sugestões metodológicas;
- **50 (cinquenta) livros de literatura infantil**, com temáticas educacionais, **cada um acompanhado de 01 (um) brinquedo pedagógico vinculado**, que promova ludicidade e aprendizagem significativa.

2. JUSTIFICATIVA

A iniciativa visa fortalecer práticas pedagógicas na Educação Infantil por meio da oferta de materiais lúdicos integrados, alinhados às políticas educacionais nacionais e às necessidades específicas das turmas de creche e pré-escola da rede pública municipal.

3. NATUREZA DO PROCEDIMENTO

A presente **pré-qualificação não gera obrigação de contratação imediata**, tampouco implica em qualquer custo ou ônus ao Município de Canindé – CE. Seu resultado será utilizado exclusivamente para fins de planejamento e estruturação de futura licitação por Registro de Preços.

4. REQUISITOS PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

As empresas deverão apresentar proposta técnica com os seguintes elementos:

- Descrição detalhada dos livros e brinquedos pareados;
- Justificativa pedagógica da associação entre os itens;

- Especificações do armário retrátil;
- Estrutura e conteúdo do manual pedagógico;
- Catálogos, certificações e portfólio da empresa;
- Declaração de ciência quanto à natureza não vinculante do procedimento.

5. ENTREGA OBRIGATÓRIA DE AMOSTRAS

As empresas participantes deverão **entregar obrigatoriamente** as seguintes amostras:

- **02 (dois) livros infantis** propostos, com descrição pedagógica;
- **02 (dois) brinquedos pedagógicos correspondentes**, representando a associação temática;
- Modelo ou representação funcional do armário retrátil;
- Versão preliminar do manual de orientação pedagógica.

A ausência das amostras acarretará **desclassificação automática** da proposta. As amostras não serão devolvidas.

A proposta, documentos de Pré-qualificação e amostras deverão ser entregues no endereço: Largo Francisco Xavier de Medeiros, Bairro Imaculada Conceição 1124, CEP: 62.700-000, Canindé/CE.

6. AVALIAÇÃO TÉCNICA

A Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação realizará avaliação técnica com base nos seguintes critérios:

- Qualidade e segurança dos materiais;
- Coerência entre livro e brinquedo;
- Adequação pedagógica à Educação Infantil;
- Sustentabilidade dos componentes;
- Capacidade técnica e logística do fornecedor.

Somente serão consideradas aptas as propostas que atingirem pontuação mínima de [ex: 75 pontos] conforme Roteiro de Avaliação (Anexo II).

7. RESULTADO E VALIDADE

A relação dos fornecedores pré-qualificados será publicada no Diário Oficial e no portal da Prefeitura, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

O presente edital ficará aberto.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

As empresas interessadas deverão apresentar, juntamente com suas propostas técnicas e as amostras exigidas, os seguintes documentos:

8.1. Documentação Jurídica

- Cópia atualizada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidões negativas de débitos relativos a tributos federais, estaduais e municipais.
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.
- Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho de menores).

8.2. Documentação Técnica

- Catálogo ilustrativo dos 50 títulos propostos e seus respectivos brinquedos pedagógicos, com descrição da associação temática.
- Memorial descritivo completo dos itens que compõem o kit (livros, brinquedos, armário, manual).
- Justificativa pedagógica da integração dos materiais, com referência aos direitos de aprendizagem da Educação Infantil.
- Laudos de conformidade dos brinquedos e mobiliário com as normas da ABNT ou certificações equivalentes.
- Portfólio da empresa, comprovando fornecimento de produtos educacionais semelhantes à administração pública.
- Prova de capacidade logística e estrutura operacional para atender demandas em escala municipal.

8.3. Declarações Complementares

- Declaração de ciência quanto à natureza não-vinculante da pré-qualificação e ausência de ônus ao Município.
- Declaração expressa de que os materiais propostos não possuem impedimentos legais quanto à propriedade intelectual, segurança ou uso educacional.

9. ANEXOS

ANEXO I — Memorial Descritivo dos Kits Pedagógicos Integrados

ANEXO II — Roteiro Atualizado de Avaliação Técnica

ANEXO III - Modelo De Proposta Técnica — Pré-Qualificação De Kits Pedagógicos Integrados

ANEXO IV — Cronograma do Procedimento

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A pré-qualificação não assegura direito à contratação, sendo etapa preparatória. A posterior contratação se dará por meio de procedimento licitatório específico. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados para: [e-mail institucional] ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal da Educação.

Canindé/CE, 13 de agosto de 2025.



Géssica Eryonnara Lima Muniz
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
O TRABALHO QUE TRANSFORMA!

ANEXO I — Memorial Descritivo dos Kits Pedagógicos Integrados

Cada **kit pedagógico** deverá conter:

1. Conjunto de Livros de Literatura Infantil

- Total de **50 títulos distintos** por kit.
- Temas obrigatórios: diversidade, cidadania, meio ambiente, criatividade, cultura popular, vínculo familiar e valores sociais.
- Impressos coloridos, em formato físico resistente à manipulação infantil.
- Cada título deverá ser acompanhado por uma **descrição pedagógica breve**, orientando sua aplicabilidade didática.

2. Brinquedos Pedagógicos Correspondentes

- **50 brinquedos pedagógicos**, sendo um brinquedo temático vinculado diretamente a cada livro.
- A associação entre livro e brinquedo deverá ser clara e justificada na proposta técnica (ex: livro sobre animais + pelúcia de animal + jogo de associação de habitats).
- Os brinquedos devem estimular ao menos uma das seguintes habilidades: linguagem, raciocínio lógico, coordenação motora, percepção sensorial, expressão artística ou afetiva.
- Devem obedecer às normas de segurança da ABNT e ser apropriados para crianças de 0 a 5 anos.

3. Armário Retrátil Temático

- Estrutura com capacidade para armazenamento dos 100 itens (50 livros + 50 brinquedos).
- Design funcional com compartimentos categorizados.
- Materiais resistentes, seguros e de fácil higienização.

4. Manual de Orientação Pedagógica

- Explicações detalhadas sobre o uso integrado dos livros e brinquedos.
- Propostas de atividades em grupo e individuais.

Sugestões para uso transversal em planejamentos didáticos e projetos pedagógicos.

ANEXO II — Roteiro Atualizado de Avaliação Técnica

Considerando que cada livro será pareado a um brinquedo temático, os critérios foram ajustados para valorizar a coerência entre os itens:

Critério	Pontuação Máxima	Observações
Qualidade dos livros	20 pontos	Impressão, acabamento, adequação temática e faixa etária
Coerência entre livro e brinquedo temático	25 pontos	Clareza na associação entre os pares e justificativa pedagógica
Segurança e qualidade dos brinquedos	15 pontos	Conformidade com normas, durabilidade e adequação ao uso escolar
Sustentabilidade e acessibilidade dos itens	10 pontos	Uso de materiais ecológicos e design inclusivo
Capacidade técnica e experiência do proponente	30 pontos	Portfólio, estrutura logística e histórico de fornecimento

Total: 100 pontos

Nota mínima de aprovação: 75 pontos

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA — PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS INTEGRADOS EDITAL N.º 12.001/2025-PRÉ — PROJETO BRINQUEDOTECA

A empresa [nome completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [.....], com sede à [endereço completo], apresenta sua proposta técnica para fins de pré-qualificação, conforme especificações do edital supracitado.

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

- Histórico da empresa.
- Experiência comprovada na produção ou fornecimento de materiais pedagógicos e brinquedos educativos.
- Capacidade operacional, estrutura técnica e logística.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS PROPOSTOS

2.1. Relação dos 50 títulos de livros de literatura infantil propostos:

- Título, autor, faixa etária indicada e breve descrição temática.
- Indicação do direito de aprendizagem contemplado por cada obra.

2.2. Brinquedo pedagógico correspondente a cada livro:

- Nome ou tipo do brinquedo vinculado ao livro.
- Justificativa pedagógica que comprove a associação temática e o estímulo à aprendizagem.
- Descrição técnica e medidas de segurança do brinquedo.

Obs.: Cada livro deve estar claramente vinculado a um brinquedo correspondente, formando pares temáticos integrados.

3. DESCRIÇÃO DO ARMÁRIO RETRÁTIL

- Material proposto (ex: madeira tratada, plástico reciclável, MDF, etc.).
- Dimensões e capacidade de armazenamento dos 100 itens (50 pares).
- Compartimentação interna, acabamento e funcionalidades.
- Indicação da adequação ao ambiente escolar e segurança para uso infantil.

4. MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

- Sumário das diretrizes metodológicas.
- Exemplos de atividades lúdico-pedagógicas integradas aos livros e brinquedos.

- Sugestões de uso em planejamentos pedagógicos.
- Alinhamento à BNCC e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

5. IMAGENS ILUSTRATIVAS

- Fotografias ou representações dos materiais propostos.
- Layout preliminar do armário e do manual.
- Ilustrações dos pares livro + brinquedo.

6. DECLARAÇÕES

- Declaração formal de ciência de que a pré-qualificação não implica contratação imediata, nem gera ônus ao Município.
- Declaração de conformidade com normas de segurança (ABNT) e uso educacional adequado.
- Declaração de ausência de impedimentos legais para uso dos materiais propostos.

7. CONTATOS

- Nome do representante legal da empresa.
- Telefone comercial e e-mail institucional.
- Responsável técnico e pedagógico pela proposta.

ANEXO IV — Cronograma do Procedimento

Etapa	Data
Publicação do edital	19 de agosto de 2025
Prazo para envio de propostas	10 de setembro de 2025
Sessão pública de abertura	11 de setembro de 2025 As 09h00min
Divulgação do resultado preliminar	16 de setembro de 2025
Prazo para recursos	3 (três) dias úteis após divulgação
Resultado final da pré-qualificação	23 de setembro de 2025

As datas são sugestivas e devem ser ajustadas conforme disponibilidade institucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
O TRABALHO QUE TRANSFORMA!

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

[Papel timbrado da empresa, se houver]

A [nome da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [.....], com sede à [endereço completo], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no Chamamento Público nº 12.001/2025-PRÉ, declara, sob as penas da lei, o seguinte:

I. Declarações Obrigatórias

1. **Declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica**, conforme exigências previstas no Edital e na legislação vigente.
2. **Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos**, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
3. **Declaração de inexistência de fatos impeditivos de sua habilitação**, estando a empresa plenamente regular perante os órgãos públicos e apta a contratar com a Administração.
4. **Declaração de ciência de que a participação no presente procedimento de pré-qualificação técnica não gera qualquer direito à contratação**, nem qualquer custo ou ônus à Prefeitura Municipal de Canindé – CE.
5. **Declaração de que os materiais propostos estão livres de impedimentos legais quanto à segurança, à propriedade intelectual e ao uso educacional**, assumindo plena responsabilidade pela regularidade dos itens ofertados.
6. **Declaração de que está de acordo com as condições, exigências e obrigações previstas no edital**, comprometendo-se a atender integralmente, de forma direta, o objeto, caso venha a participar da futura licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração conjunta, para que surta os efeitos legais.

[Município], [data].

Assinatura	do	Representante	Legal
Nome:			[.....]
Cargo:			[.....]
CPF:			[.....]
Telefone:			[.....]
E-mail: [.....]			

TERMO DE REFERÊNCIA

PRÉ-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE FORNECEDORES — PROJETO BRINQUEDOTECA

Prefeitura Municipal de Canindé – CE
Secretaria Municipal da Educação

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a definição dos requisitos técnicos e pedagógicos para realização de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE FORNECEDORES**, VISANDO SUBSIDIAR A FUTURA CONTRATAÇÃO DE **KITS PEDAGÓGICOS INTEGRADOS** DESTINADOS ÀS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, conforme planejamento da Secretaria Municipal da Educação.

2. JUSTIFICATIVA

A iniciativa é fundamentada no diagnóstico técnico-pedagógico da rede, que evidenciou a necessidade de ampliar o repertório lúdico dos alunos de 0 a 5 anos com materiais educativos seguros, estruturados e alinhados às diretrizes da BNCC e ao Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil (RCNEI). A pré-qualificação assegura maior eficiência e controle de qualidade na composição da futura contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP), sem gerar vínculo contratual ou ônus ao Município nesta etapa.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (MODELO DOS KITS)

Cada kit pedagógico deverá conter, no mínimo:

- **50 livros de literatura infantil**, com temáticas relacionadas aos direitos de aprendizagem, faixa etária adequada e linguagem acessível.
- **50 brinquedos pedagógicos correspondentes**, cada um vinculado tematicamente ao livro proposto, promovendo ludicidade, imaginação e aprendizagem significativa.
- **01 armário duplo retrátil**, seguro e resistente, com dimensões e compartimentação adequadas ao ambiente escolar.
- **01 manual de orientação pedagógica**, impresso em cores, com propostas metodológicas alinhadas à BNCC e sugestões de uso integrado dos materiais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	PROJETO PEDAGÓGICO BRINQUEDOTECA com a seguinte composição (p/ kit): ⇒ 1 (um) armário duplo retrátil; ⇒ 1 (um) manual de orientação pedagógica;	170	KIT

⇒ 50 (cinquenta) livros de literatura, que acompanham 01 (um) brinquedo pedagógico, em cada livro. Nota: Para orientação do conjunto, apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento devem acompanhar o processo de formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade online ou presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didáticos, pedagógicos e metodológicos.		
---	--	--

4. REQUISITOS PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

As empresas interessadas deverão apresentar:

- Proposta técnica completa, conforme Anexo III.
- Justificativa pedagógica da integração livro-brinquedo.
- Catálogos, imagens ilustrativas e especificações dos materiais.
- Documentação institucional e técnica conforme item 9 do Edital.
- Declarações obrigatórias de habilitação e conformidade.

5. ENTREGA OBRIGATÓRIA DE AMOSTRAS

Como condição essencial da pré-qualificação, será exigida a entrega física dos seguintes materiais:

- **02 livros infantis** com descrição pedagógica.
- **02 brinquedos correspondentes** que evidenciem a associação temática.
- Modelo do armário ou representação funcional.
- Versão preliminar do manual pedagógico.

As amostras serão utilizadas exclusivamente para avaliação técnica e não serão devolvidas.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

A análise será realizada por Comissão Técnica multidisciplinar, considerando os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima	Observações
Qualidade dos livros	20 pontos	Impressão, acabamento, adequação temática e faixa etária
Coerência entre livro e brinquedo temático	25 pontos	Clareza na associação entre os pares e justificativa pedagógica
Segurança e qualidade dos brinquedos	15 pontos	Conformidade com normas, durabilidade e adequação ao uso escolar
Sustentabilidade e acessibilidade dos itens	10 pontos	Uso de materiais ecológicos e design inclusivo
Capacidade técnica e experiência do proponente	30 pontos	Portfólio, estrutura logística e histórico de fornecimento

A nota mínima para habilitação técnica será definida no edital e registrada em ata pública.

7. EXPECTATIVAS DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Será valorizada a demonstração de:

- Capacidade de oferecer **formação pedagógica** para professores.
- Estrutura para **logística de distribuição eficiente e segura**.
- Experiência com fornecimento de materiais pedagógicos em projetos públicos.
- Disponibilidade para colaborar com processos de **monitoramento e avaliação futura**.

8. PRAZO E UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS

A pré-qualificação terá **validade de 12 meses**, podendo ser prorrogada. Os resultados servirão para subsidiar a futura **licitação por SRP**, sem geração de despesa pública nesta etapa.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Ainda que o impacto estimado seja reduzido, será valorizada a adoção de práticas sustentáveis como uso de papel certificado, tintas atóxicas, embalagens recicláveis e planejamento logístico racional. Certificados e declarações ambientais poderão compor a proposta técnica.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Após análise técnica, pedagógica e administrativa detalhada, conclui-se que a realização do presente procedimento de pré-qualificação técnica de fornecedores para

o Projeto *Brinquedoteca* é viável, justificável e plenamente razoável, considerando os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal da Educação de Canindé – CE.

A pré-qualificação se apresenta como instrumento legítimo previsto na Lei nº 14.133/2021, permitindo à Administração:

- Avaliar previamente a capacidade técnica e pedagógica dos potenciais fornecedores, considerando a complexidade do objeto;
- Mitigar riscos relacionados à qualidade dos materiais e à adequação ao público da Educação Infantil;
- Planejar de forma segura a futura contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com critérios objetivos e controle de qualidade.

Importante: A pré-qualificação técnica não implica obrigação de contratação imediata, tampouco gera qualquer vínculo jurídico ou despesa pública para o Município de Canindé – CE nesta etapa. Seu resultado tem caráter preparatório e será utilizado exclusivamente como subsídio técnico para fase posterior, respeitando os princípios da eficiência, isonomia, transparência e planejamento institucional.

Dessa forma, este Termo de Referência formaliza os requisitos desejados e os critérios de avaliação técnica que nortearão o processo de pré-qualificação, contribuindo para a construção de uma contratação futura segura, estratégica e alinhada ao interesse público.


Géssica Eryonnara Lima Muniz
Secretária de Educação